



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1519/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Contabilidade

DECRETO Nº 48/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1064/2018, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 26.271,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Família Paranaense

08.002.08.244.0803.2194	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	6.271,00
08.002.08.244.0803.2194	44.90.52.00.00	934	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			TOTAL	26.271,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
934	Transf. de Programas do Estado	26.271,00
TOTAL		26.271,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito. (05/06/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1064/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.271,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais), mediante as seguintes providências:

I-Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Família Paranaense

08.002.08.244.0803.2194	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	6.271,00
08.002.08.244.0803.2194	44.90.52.00.00	934	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			TOTAL	26.271,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
934	Transf. de Programas do Estado	26.271,00
TOTAL		26.271,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito. (05/06/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CORREÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica o presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores efetivos da câmara municipal de Grandes Rios em 1,69% (Um vírgula sessenta e nove por cento), nos termos do artigo 6º da Resolução nº01/2011.

§ 1º - O reajuste corresponde à reposição inflacionária acumulada dos últimos 12 meses, em 1,69% (Um, vírgula sessenta e nove por cento), utilizando como base de correção o Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC.

§2º - A tabela do Grupo ocupacional Administrativo, cargo Auxiliar Gerais, será readequada para a inicial classe A, um salário mínimo.

Art. 2º - Fica concedido um reajuste de 5% (cinco por cento) no anexo X, tabela de função gratificada FGCI Controlador Interno.

Art. 3º - Para efeitos do artigo anterior as tabelas constantes do anexo VIII e anexo X da resolução nº01/2011 foram alteradas e passam a vigorar respectivamente como Anexo I e II constante desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2018 revogados as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 30 de maio de 2018.

Laércio Messias Picoli

Presidente

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS INTERVENIUS 3% GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

NÍVEL	CARGO-ADVOGADO - 20 HORAS SEMANAIS																		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX
Classe A - Inicial Superior	3.281,14	3.379,87	3.480,54	3.585,20	3.693,74	3.805,14	3.919,30	4.037,20	4.158,84	4.285,20	4.416,30	4.552,00	4.692,30	4.837,30	4.987,00	5.141,30	5.299,00	5.461,30	5.628,00
Classe B - Inicial Intermediária	3.629,20	3.717,83	3.809,24	3.904,40	3.993,14	4.085,40	4.181,10	4.280,20	4.382,60	4.488,20	4.596,90	4.708,70	4.823,60	4.941,70	5.063,00	5.187,50	5.315,20	5.446,10	5.580,20
Classe C - Metadado	3.976,18	4.059,28	4.145,61	4.235,18	4.327,90	4.423,70	4.522,50	4.624,40	4.729,40	4.837,50	4.948,80	5.063,30	5.181,10	5.302,20	5.425,70	5.552,60	5.683,00	5.816,90	5.954,30

NÍVEL	CARGO-CONTADOR - 20 HORAS SEMANAIS																		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX
Classe A - Inicial Superior	3.664,46	3.757,40	3.853,64	3.953,18	4.055,90	4.161,80	4.270,90	4.383,20	4.498,60	4.617,10	4.738,70	4.863,40	4.991,20	5.122,10	5.256,20	5.393,50	5.534,00	5.677,70	5.824,70
Classe B - Inicial Intermediária	3.921,11	4.005,80	4.093,20	4.183,30	4.276,00	4.371,30	4.469,20	4.569,70	4.672,90	4.778,80	4.887,40	4.998,70	5.112,70	5.229,30	5.349,50	5.472,40	5.598,00	5.726,30	5.857,30
Classe C - Metadado	4.315,40	4.400,00	4.487,20	4.577,00	4.669,40	4.764,50	4.862,30	4.962,80	5.066,00	5.171,90	5.280,60	5.392,10	5.506,40	5.623,40	5.743,10	5.865,50	5.990,60	6.118,40	6.248,90

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS INTERVENIUS 1% GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

NÍVEL	CARGO-SECRETARIO (A) - 40 HORAS SEMANAIS																		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX
Classe A - Inicial Médio	2.139,87	2.204,97	2.273,19	2.344,54	2.419,00	2.496,50	2.577,00	2.660,50	2.747,00	2.836,50	2.929,00	3.024,50	3.123,00	3.224,50	3.329,00	3.436,50	3.547,00	3.660,50	3.777,00
Classe B - Inicial Superior	2.353,98	2.424,47	2.497,21	2.572,10	2.649,20	2.728,50	2.810,00	2.893,50	2.980,00	3.070,50	3.164,00	3.260,50	3.360,00	3.462,50	3.568,00	3.676,50	3.788,00	3.902,50	4.020,00
Classe C - Inicial Intermediária	2.589,24	2.666,92	2.746,90	2.829,24	2.913,80	2.999,60	3.087,60	3.177,80	3.270,20	3.364,80	3.461,60	3.560,60	3.661,80	3.765,20	3.871,00	3.979,40	4.090,40	4.203,60	4.319,00

NÍVEL	CARGO-TESOUREIRO (A) - 40 HORAS SEMANAIS																		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX
Classe A - Inicial Médio	2.139,87	2.204,97	2.273,19	2.344,54	2.419,00	2.496,50	2.577,00	2.660,50	2.747,00	2.836,50	2.929,00	3.024,50	3.123,00	3.224,50	3.329,00	3.436,50	3.547,00	3.660,50	3.777,00
Classe B - Inicial Superior	2.353,98	2.424,47	2.497,21	2.572,10	2.649,20	2.728,50	2.810,00	2.893,50	2.980,00	3.070,50	3.164,00	3.260,50	3.360,00	3.462,50	3.568,00	3.676,50	3.788,00	3.902,50	4.020,00
Classe C - Inicial Intermediária	2.589,24	2.666,92	2.746,90	2.829,24	2.913,80	2.999,60	3.087,60	3.177,80	3.270,20	3.364,80	3.461,60	3.560,60	3.661,80	3.765,20	3.871,00	3.979,40	4.090,40	4.203,60	4.319,00

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS INTERVENIUS 3% GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	CARGO-COPEIRA - 40 HORAS SEMANAIS																		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX
Classe A - Fundamentado	1.049,29	1.102,00	1.155,58	1.210,00	1.265,30	1.321,50	1.379,60	1.439,60	1.491,50	1.545,20	1.600,70	1.658,00	1.717,10	1.778,00	1.840,70	1.905,20	1.971,50	2.039,60	2.109,50
Classe B - Inicial Médio	1.174,91	1.212,00	1.249,89	1.288,54	1.327,90	1.368,00	1.408,80	1.450,30	1.492,50	1.535,40	1.579,00	1.623,30	1.668,30	1.714,00	1.760,40	1.807,50	1.855,30	1.903,80	1.953,00
Classe C - Inicial Superior	1.294,40	1.333,44	1.373,04	1.413,24	1.454,00	1.495,30	1.537,10	1.579,50	1.622,50	1.666,10	1.710,30	1.755,10	1.800,50	1.846,60	1.893,30	1.940,60	1.988,50	2.037,00	2.086,20

NÍVEL	CARGO-AUXILIAR GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS																		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX
Classe A - Fundamentado	944,00	992,40	1.041,60	1.091,60	1.142,40	1.194,00	1.246,40	1.300,60	1.355,60	1.411,40	1.468,80	1.527,90	1.588,70	1.650,20	1.713,40	1.778,30	1.844,00	1.910,50	1.978,80
Classe B - Inicial Médio	1.047,40	1.095,00	1.143,70	1.193,50	1.244,40	1.296,40	1.349,60	1.404,00	1.459,60	1.516,40	1.574,40	1.633,60	1.694,00	1.755,60	1.818,40	1.882,40	1.947,60	2.014,00	2.081,60
Classe C - Inicial Superior	1.154,54	1.202,10	1.250,80	1.300,60	1.351,60	1.403,80	1.457,20	1.511,80	1.567,60	1.624,60	1.682,80	1.742,20	1.802,80	1.864,60	1.927,60	1.991,80	2.057,20	2.123,80	2.191,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1519/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2018/PÁGINA: - 2 -
ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG

<i>SÍMBOLO</i>	<i>VALOR</i>
FGCI - CONTROLADOR INTERNO	R\$ 2.377,77

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG

<i>SÍMBOLO</i>	<i>(%) PERCENTUAL SOBRE SALARIO BASE</i>
FG - 1	10
FG - 2	20
FG - 3	30
FG - 4	40
FG - 5	50
FG - 6	60
FG - 7	70
FG - 8	80
FG - 9	90
FG - 10	100